

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0034/2023 - SME**

PROCESSO Nº P293403/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0034/2023 - SME QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E A EMPRESA MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS EIRELI, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o nº 95010000140, CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.043.876/0001-08 com sede na Avenida Lair Felix Nunes, nº 204, Centro, Tianguá/CE, neste ato representado pelo Sra. Marilene de Carvalho Vasconcelos, inscrita no RG nº 1893763-89 SSP/CE e CPF nº 285.795.933-87, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supracitado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR DO REALINHAMENTO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **ALTERAÇÃO do valor unitário do item 5 (arroz parboilizado) do contrato supracitado, que passará de R\$ 4,10 para R\$ 6,03**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 22024 - SME, que tem por finalidade a *“aquisição de gêneros alimentícios I, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral”*, conforme Parecer Técnico exarado pela Célula da Alimentação Escolar da SME.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), Data da assinatura eletrônica.

---

**FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**  
Contratante

---

**MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS**  
Contratada

**Testemunhas:**

1.

2.



## ☰ VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



🏠 &gt; Simples &gt; Comple...

## ✓ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo: 

**Nome do arquivo:** PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N?? 0034-2023-SME.pdf  
**Hash:** 5c1bb4df63eab559ae788509c81d274f8ca351foeodd61a67fe08e184514827f  
**Data da validação:** 29/02/2024 10:51:10 BRT

## ✓ Informações da Assinatura:

**Assinado por:** MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS LTDA  
**CNPJ:** 35.043.876/0001-08  
**CPF do representante:** \*\*\*.795.933-\*\*  
**Nº de série de certificado emitente:** 6426956639600933000  
**Data da assinatura:** 28/02/2024 11:58:31 BRT



Esta assinatura se repete mais 1 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

## ATENÇÃO:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Ver Relatório de Conformidade](#)

## AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

## ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)